



MENSAGEM Nº 013/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos, em anexo, projeto de lei que **“RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU-RS AS LÍNGUAS E CULTURAS LOCAIS E INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA LÍNGUA MATERNA E DAS LÍNGUAS E CULTURAS LOCAIS”**.

Com a redação proposta no projeto anexo, buscamos reconhecer como de relevante interesse cultural do Município de Canguçu-RS as línguas e Culturas locais e instituir o **Dia Municipal da Língua Materna e das Línguas e Culturas Locais** tendo como data o dia 21 de fevereiro de cada ano, passando esta data a integrar os eventos oficiais do Município de Canguçu-RS.

Acreditamos que a matéria será aprovada de imediato, por isso solicitamos tratamento em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

ARIEL GRIEP TIMM
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JARDEL DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FABB-FBC7-DC4E-5E9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIEL GRIEP TIMM (CPF 802.XXX.XXX-72) em 11/02/2025 11:47:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE (CPF 015.XXX.XXX-08) em 11/02/2025 13:08:56
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/FABB-FBC7-DC4E-5E9C>



PROJETO DE LEI

“RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU-RS AS LÍNGUAS E CULTURAS LOCAIS E INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA LÍNGUA MATERNA E DAS LÍNGUAS E CULTURAS LOCAIS.

ARIEL GRIEP TIMM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam reconhecidas como de relevante interesse cultural do Município de Canguçu-RS as Línguas e Culturas Locais.

ART. 2º - Fica instituído o **Dia Municipal da Língua Materna e das Línguas e Culturas Locais**, no dia 21 de fevereiro de cada ano.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CANGUÇU/RS,

ARIEL GRIEP TIMM
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F88B-1A70-BB37-B781

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIEL GRIEP TIMM (CPF 802.XXX.XXX-72) em 11/02/2025 11:47:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE (CPF 015.XXX.XXX-08) em 11/02/2025 13:06:58
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/F88B-1A70-BB37-B781>